



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO EM 07.03.2017

Aos 07 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da Vara Trabalho de Montenegro, o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 0000597-40.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos pela Juíza Titular Lina Gorczewski, pela Diretora de Secretaria Joice Aparecida dos Santos Kreiss e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 18.07.1967

Data da última correição realizada: 01.03.2016

Data de Implantação do PJe: 11.07.2014

Jurisdição: Barão, Brochier, Harmonia, Maratá, Montenegro, Pareci Novo, Salvador do Sul, São José do Sul e São Pedro da Serra

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 07.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Lina Gorczewski	Juíza do Trabalho Titular	Desde 28.03.2016
Ivanise Uhlig de Barros	Juíza do Trabalho Substituta	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a Vara Trabalho de Montenegro pertence à 56ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação da Juíza Titular Lina Gorczewski e da Juíza Substituta Ivanise Uhlig de Barros, essa de forma compartilhada com a 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo.

2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total
1	Lina Gorczewski	Juíza Titular da Unidade Judiciária desde 28.03.2016		11 meses e 10 dias
2	Maurício Machado Marca	Juiz Titular da Unidade entre 23.11.2015 e 27.03.2016		4 meses e 5 dias
3	Rachel Albuquerque de Medeiros Mello Juíza do Trabalho Substituta	14.03 a 27.03.2016	Atuou em virtude de férias do Juiz Titular	14 dias
		16.05 a 14.06.2016	Atuou como Juíza Auxiliar	30 dias
4	Ivanise Marilene Uhlig de Barros (Juíza do Trabalho Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e Montenegro desde 18/07/2016)	16.06 a 10.07.2016	Atuou em virtude de férias da Juíza Titular	25 dias
		10.10 a 23.10.2016	Atuou em virtude de férias da Juíza Titular	14 dias
		06.02 a 19.02.2017	Atuou em virtude de férias da Juíza Titular	14 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juizes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total (dias)
Lina Gorczewski	Férias	03.02.2016 a 22.02.2016	20
	Férias	16.06.2016 a 10.07.2016	25
	Férias	10.10.2016 a 23.10.2016	14
	Férias	06.02.2017 a 21.02.2017	16
Maurício Machado Marca	Licença para Tratamento de Saúde - LTS	07.11.2016 a 08.11.2016	2
	Férias	14.03.2016 a 12.04.2016	30
	Férias	18.08.2016 a 16.09.2016	30
Ivanise Marilene Uhlig de Barros (Juíza do Trabalho Substituta lotada na 5ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo e Montenegro desde 18/07/2016)	Férias	21.11 a 15.12.2016	25
	Férias	20.02 a 10.03.2017	19

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 16.02.2017)



2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Joice Aparecida dos Santos Kreiss	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Diretora de Secretaria (CJ3)	06.12.2002
2	Diogo da Costa Borges	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	24.11.2014
3	Jose Valdir Kuhn	Analista Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	19.04.2004
4	Carlos Roberto Cervi	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Execução (FC04)	10.09.2010
5	Laura Maria Guimarães Mangeon de	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	27.06.1996
6	Iolanda Maria Pohren Reis	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente(FC02)	13.03.2007
7	Ademir Francisco Rieger	Analista Judiciário-Área Administrativa	-	28.03.2016
8	Beatriz Maia Camejo	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	05.03.2014
9	Diego Airoso da Motta	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	12.09.2007
10	Eliana Berwanger Amador	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	05.02.2007
11	Raquel da Silva Barbosa	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	25.10.2016
OFJ	Andre Giuliano Santos de Souza	Analista Jud.-Of. Justiça Avaliador Federal	-	23.01.2006
OFJ	Eno Mews	Analista Jud.-Of. Justiça Avaliador Federal	-	21.07.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.02.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	Curso ou Evento (CURS)	4	5
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Diogo da Costa Borges	Curso ou Evento (CURS)	8	10
	Fruição dos dias trabalhados nas eleições (TREF)	2	
Jose Valdir Kuhn	Curso ou Evento (CURS)	3	3
Laura Maria Guimarães Mangeon de Andrade	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	5



Ademir Francisco rieger	Licença para Tratamento de Saúde – Odonto (LTS)	1	1
Raquel da Silva Barbosa	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2	2
Diego Airoso da Motta	Afastamento estudo missão exterior sem remuneração (AEES)	60	69
	Curso ou Evento (CURS)	4	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5	
Andre Giuliano Santos de Souza	Faltas Injustificadas	7	7

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.02.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Graciela Roberta Kuch*	30/11/2015	12/04/2016	4 meses e 13 dias	Lotação na 1ª VT de Lajeado – Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Lucas Freitas dos Santos	14/04/2016	03/10/2016	5 meses e 20 dias	Vacância, pela posse em outro cargo inacumulável

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01.02.2017)

*Servidora já ocupava a função comissionada de Assistente de Juiz Titular (FC05) na Vara correccionada.

2.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário (a)	Curso em Andamento	Período
1	Jaqueline Silveira de Souza	Direito	02.03.2015 a 01.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Os resultados da Vara do Trabalho de Montenegro, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara do Trabalho de Montenegro foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
Vara do Trabalho de Montenegro	1.314	1.308	1.125	1.249,00

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	2	1	3	1	1	2	2	2	1				
		Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.000 a 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,29	0,36	0,83	0,18	0,58	0,46	0,46	0,18	0,09	0,43	53%	0,23
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,14	0,17	0,74	0,20	0,61	0,21	0,05	0,41	0,14	0,33	79%	0,26
	3º	3ª Erechim	0,53	0,22	0,65	0,20	0,69	0,61	0,22	0,19	0,20	0,42	62%	0,26
	4º	2ª Uruguaiana	0,02	0,23	0,83	0,35	0,56	0,19	0,05	0,21	0,22	0,32	97%	0,31
	5º	Farroupilha	0,37	0,32	0,80	0,27	0,73	0,51	0,15	0,14	0,15	0,41	75%	0,31
	6º	1ª Gramado	0,24	0,27	0,87	0,25	0,58	0,32	0,02	0,22	0,16	0,36	87%	0,32
	7º	1ª Erechim	0,61	0,28	0,70	0,24	0,71	0,70	0,68	0,26	0,24	0,54	60%	0,32
	8º	4ª Rio Grande	0,42	0,27	0,71	0,31	0,54	0,57	0,34	0,23	0,20	0,44	74%	0,33
	9º	2ª Lajeado	0,35	0,22	0,76	0,23	0,61	0,47	0,31	0,11	0,15	0,40	84%	0,33
	10º	Posto de Marau	0,43	0,33	0,67	0,24	0,63	0,62	0,25	0,30	0,27	0,44	78%	0,35
	11º	3ª Rio Grande	0,50	0,42	0,78	0,35	0,65	0,54	0,39	0,29	0,20	0,50	70%	0,35
	12º	1ª Uruguaiana	0,06	0,33	0,77	0,32	0,60	0,18	0,05	0,18	0,23	0,32	113%	0,36
	13º	1ª Sapucaia do Sul	0,24	0,27	0,79	0,22	0,61	0,43	0,56	0,15	0,16	0,43	85%	0,36
	14º	1ª Lajeado	0,38	0,21	0,77	0,23	0,63	0,49	0,34	0,18	0,15	0,42	87%	0,37
	15º	2ª Sapiranga	0,38	0,32	0,71	0,33	0,40	0,66	0,60	0,31	0,26	0,49	77%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	4ª Novo Hamburgo	0,27	0,30	0,83	0,29	0,54	0,43	0,17	0,37	0,21	0,42	92%	0,39
17º	Posto de Nova Prata	0,48	0,29	0,78	0,24	0,75	0,65	0,64	0,26	0,22	0,53	74%	0,39
18º	Posto de Tramandaí	0,34	0,28	0,86	0,35	0,64	0,48	0,30	0,17	0,17	0,44	89%	0,39
19º	2ª Gramado	0,35	0,49	0,86	0,23	0,60	0,38	0,53	0,21	0,17	0,47	85%	0,40
20º	2ª Pelotas	0,42	0,33	0,82	0,36	0,56	0,50	0,16	0,28	0,25	0,44	92%	0,41
21º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,37	0,77	0,28	0,47	0,74	0,21	0,31	0,31	0,47	89%	0,42
22º	1ª Passo Fundo	0,41	0,32	0,78	0,32	0,63	0,60	0,30	0,23	0,29	0,46	92%	0,43
23º	4ª Passo Fundo	0,41	0,26	0,72	0,24	0,61	0,66	0,24	0,13	0,19	0,42	102%	0,43
24º	2ª Passo Fundo	0,35	0,40	0,79	0,32	0,65	0,48	0,30	0,23	0,27	0,45	96%	0,43
25º	Montenegro	0,44	0,37	0,76	0,29	0,51	0,76	0,22	0,19	0,23	0,46	95%	0,44
26º	3ª Passo Fundo	0,30	0,34	0,73	0,29	0,66	0,54	0,34	0,20	0,24	0,43	102%	0,44
27º	1ª Sapiranga	0,33	0,28	0,66	0,28	0,35	0,63	0,19	0,69	0,41	0,46	96%	0,45
28º	1ª Taquara	0,36	0,45	0,81	0,27	0,50	0,53	0,31	0,55	0,18	0,49	94%	0,46
29º	4ª Pelotas	0,24	0,29	0,81	0,31	0,71	0,32	0,18	0,27	0,22	0,40	116%	0,46
30º	Ijuí	0,38	0,36	0,79	0,24	0,58	0,51	0,49	0,28	0,22	0,47	98%	0,46
31º	3ª Pelotas	0,26	0,43	0,80	0,36	0,50	0,33	0,03	0,38	0,25	0,40	120%	0,48
32º	Cruz Alta	0,51	0,33	0,70	0,34	0,53	0,74	0,34	0,26	0,46	0,50	97%	0,48
33º	3ª Taquara	0,31	0,40	0,83	0,26	0,57	0,49	0,62	0,34	0,18	0,50	100%	0,50
34º	2ª Taquara	0,29	0,38	0,82	0,27	0,59	0,67	0,36	0,45	0,22	0,50	100%	0,50
35º	4ª Taquara	0,31	0,35	0,76	0,21	0,49	0,50	0,81	0,23	0,15	0,48	105%	0,50
36º	3ª Sapiranga	0,30	0,25	0,86	0,34	0,60	0,48	0,76	0,18	0,20	0,49	102%	0,50
37º	2ª Bagé	0,34	0,43	0,79	0,36	0,54	0,53	0,36	0,28	0,36	0,47	107%	0,51
38º	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,29	0,82	0,34	0,58	0,62	0,37	0,23	0,22	0,49	104%	0,51
39º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,31	0,76	0,36	0,54	0,76	0,44	0,32	0,31	0,52	98%	0,51
40º	2ª Novo Hamburgo	0,41	0,60	0,82	0,30	0,51	0,55	0,43	0,33	0,18	0,50	103%	0,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41º	1ª Bagé	0,47	0,38	0,82	0,38	0,57	0,68	0,30	0,27	0,45	0,51	105%	0,54
42º	Santo Ângelo	0,31	0,23	0,82	0,36	0,52	0,35	0,54	0,34	0,26	0,46	117%	0,54
43º	2ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,45	0,75	0,36	0,54	0,93	0,36	0,24	0,33	0,54	100%	0,54
44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,38	0,78	0,34	0,60	0,82	0,69	0,27	0,21	0,57	98%	0,56
45º	Alvorada	0,63	0,37	0,84	0,34	0,86	1,00	1,00	0,17	0,20	0,66	85%	0,56
46º	São Jerônimo	0,61	0,17	0,83	0,44	0,63	0,90	0,64	0,65	0,29	0,64	90%	0,58
47º	2ª Rio Grande	0,57	0,38	0,85	0,33	1,00	0,80	0,82	0,58	0,34	0,68	89%	0,60
48º	1ª Novo Hamburgo	0,54	0,50	0,89	0,46	0,50	0,86	0,84	0,50	0,30	0,66	95%	0,63
49º	3ª Novo Hamburgo	0,60	0,51	0,92	0,50	0,65	0,83	0,62	0,61	0,33	0,67	101%	0,68
50º	1ª Pelotas	0,31	0,55	0,89	0,56	0,68	0,40	0,25	1,00	0,41	0,58	122%	0,71
51º	1ª Santa Maria	0,50	0,65	0,89	0,54	0,73	0,61	0,88	0,31	0,27	0,63	118%	0,75
52º	2ª Santa Maria	0,54	0,42	0,84	0,49	0,64	0,96	0,61	0,27	0,32	0,61	131%	0,80
53º	18ª Porto Alegre	0,23	0,54	0,89	1,00	0,54	0,62	0,33	0,69	1,00	0,63	148%	0,94
Média		0,39	0,35	0,79	0,33	0,60	0,57	0,40	0,35	0,26	0,49	94%	0,46



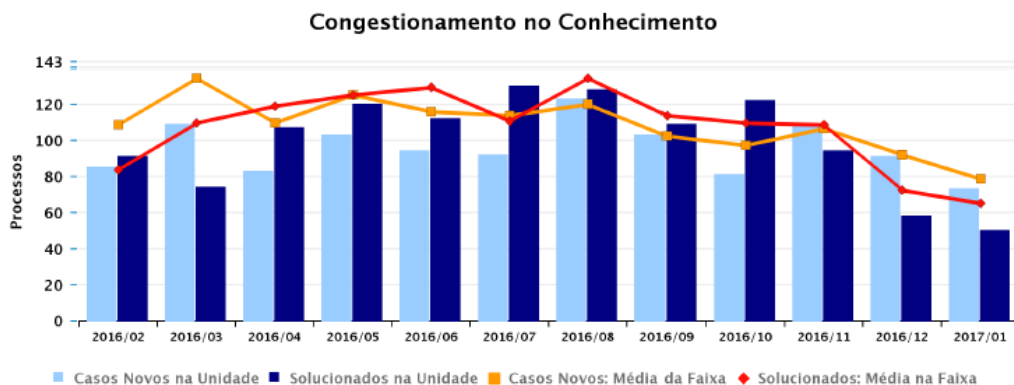
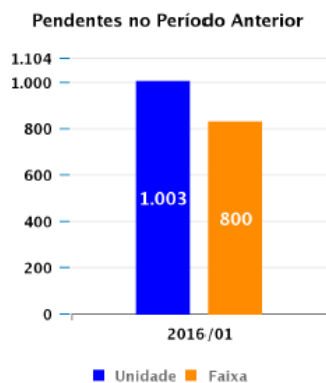
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.195}{1.003 + 1.146} \right) \rightarrow 0,44$$



	Casos novos 02.2016 a 01.2017	Processos solucionados 02.2016 a 01.2017	Solucionados em relação aos distribuídos
Vara do Trabalho de Montenegro	1.146	1.195	104,28%
Média unidades similares	1.261	1.238	98,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na Vara do Trabalho de Montenegro, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, foi inferior ao número de processos solucionados, o que é bastante positivo. Entretanto, a Unidade atingiu um índice de congestionamento no conhecimento (0,44) acima da média na sua faixa de movimentação processual (0,39) e pior, portanto, na medida em que o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (01/2016) na Unidade era consideravelmente superior à média da respectiva faixa (1.003 x 800).

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.146) na Vara do Trabalho de Montenegro foi 9,12% inferior à média na respectiva faixa processual (1.261). Também o número de processos solucionados na Unidade (1.195) foi 3,48% inferior à média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.238).

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (01/2017), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (71,01%). Especificações no quadro abaixo:



Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	231	273	18,18%
Aguardando encerramento da instrução	699	686	-1,86%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	69	7	-89,86%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	4	0	-100,00%
TOTAL	1.003	966	-3,69%

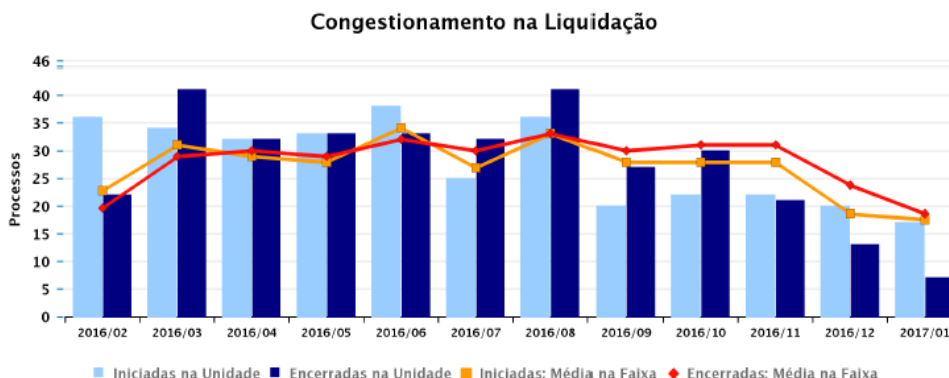
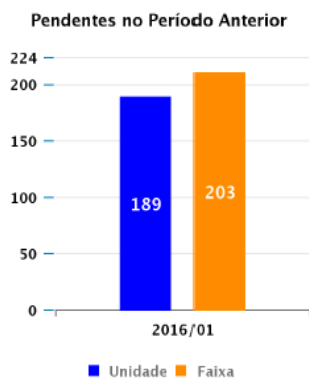
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{332}{189 + 335} \right) \Rightarrow 0,37$$



	Liquidações iniciadas 02.2016 a 01.2017	Liquidações encerradas 02.2016 a 01.2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Montenegro	334	332	99,40%
Média unidades similares	314	325	103,57%

Os dados acima indicam que, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o número de liquidações encerradas foi inferior em apenas 3 processos ao número de liquidações iniciadas.

O índice de 0,37 nesse item ficou pouco acima da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual, que foi de 0,35. Verifica-se, todavia, que no período analisado a Vara do Trabalho de Montenegro encerrou mais liquidações do que as unidades da mesma faixa processual.

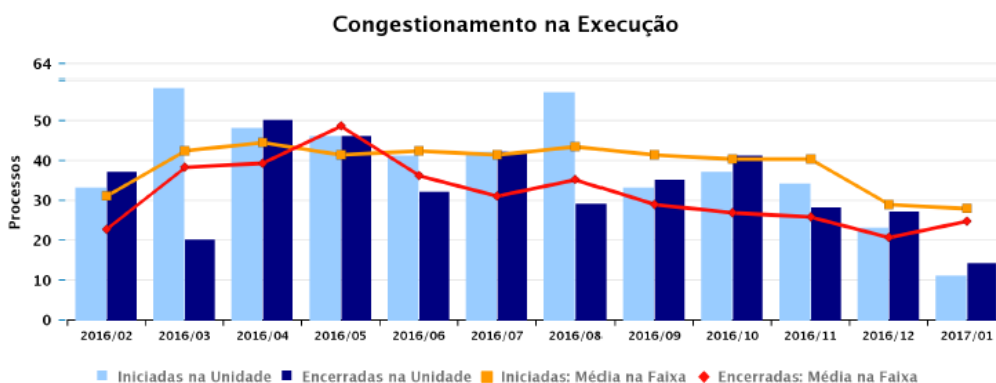
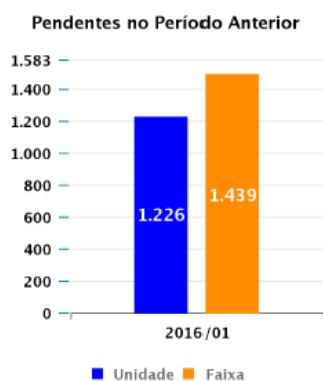


3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{401}{1.226 + 463} \right) \rightarrow 0,76$$



	Execuções iniciadas	Execuções finalizadas	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
Vara do Trabalho de Montenegro	463	401	86,61%
Média unidades similares	452	314	69,48%

De fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 86,61% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, na qual o percentual de execuções finalizadas alcançou 69,48%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,76) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	→	1.590+170+1.275+51+0	→	3.086
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	3.086	→	0,29
Maiores acervo na faixa de movimentação		10.591		

Situação	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Varição
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.605	1.590	-0,93%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	196	170	-13,27%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.226	1.275	4,00%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	31	51	64,52%
Total	3.058	3.086	0,92%
Acervo Médio das unidades similares	3.336	3.491	4,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 0,92% no número de processos tramitando na Vara de Trabalho de Montenegro. Apesar da elevação constatada, o acervo da Unidade Judiciária é inferior à média da sua faixa de movimentação processual – que foi de 3.491 processos por unidade no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017.

A única fase processual que registrou aumento no número de processos tramitando foi a execução (4%). Observa-se, ainda, elevação no número das cartas precatórias pendentes de devolução.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

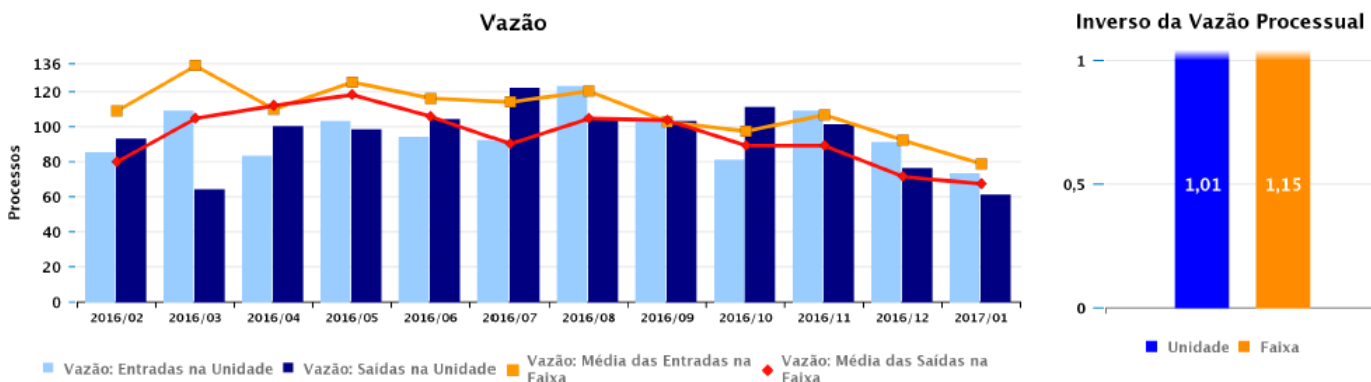


Casos novos	→	1.146	→	1,01
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		1.132+5		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado do cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	1,01	→	0,51
Maior vazão na faixa de movimentação		1,98		



	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos a outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
	02.2016 a 01.2017	02.2016 a 01.2017	02.2016 a 01.2017
Montenegro	1.146	1.137	99,21%
Média unidades similares	1.261	1.101	87,29%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo processual registrou pequeno aumento no período analisado.

Ademais, o número de processos arquivados na unidade foi superior à média das unidades similares em valores absolutos e percentualmente maior em relação aos casos novos. Assim, o índice da vazão processual da unidade (0,51) foi melhor que o da mesma faixa de movimentação processual (0,60).

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento

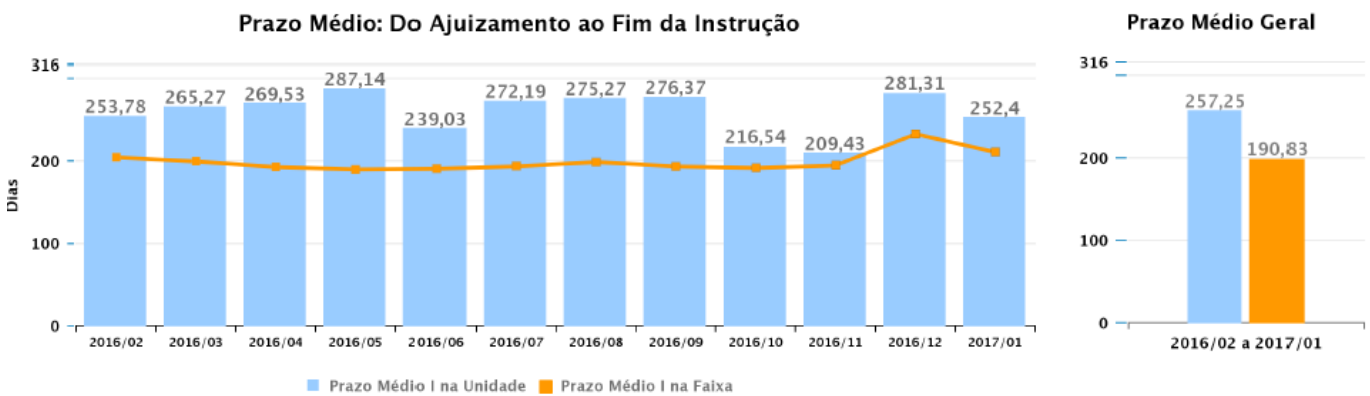


da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	257,25	→	0,76
Maior prazo médio na faixa de movimentação		337,21		



Prazo médio do ajuizamento ao fim da instrução			
	Período 02.2015 a 01.2016	Período 02.2016 a 01.2017	Variação
Montenegro	220,25	257,25	16,80%
Média unidades similares	184,33	190,83	3,53%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 16,80% no período em análise, conforme se vê na tabela acima, sendo 66,42 dias mais moroso que a média da sua faixa de movimentação processual.

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

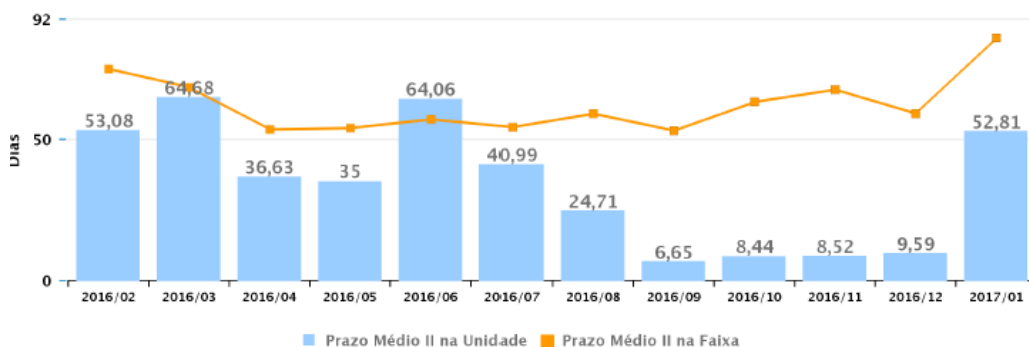
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

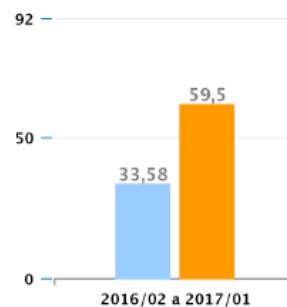
Prazo médio na unidade	→	33,58	→	0,22
Maior prazo médio na faixa de movimentação		149,3		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



Prazo médio da conclusão – sentença			
	Período	Período	Varição
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	
Montenegro	69,72	33,58	-51,84%
Média unidades similares	56,01	59,50	6,23%

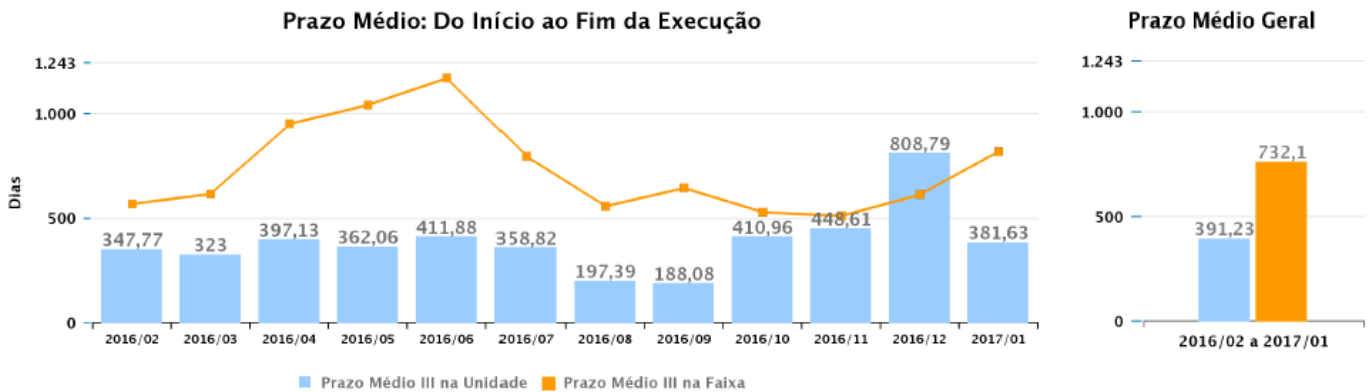
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou queda de 51,84%, conforme tabela acima. O tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 25,92 dias mais célere quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual, o que fez com que o desempenho da unidade fosse bastante superior ao desempenho médio da sua faixa processual, que apresentou índice de 0,40.

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	→	384,30	→	0,18
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.095,38		



Prazo médio do início ao fim da execução			
	Período	Período	Varição
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	
Montenegro	509,52	384,3	-24,58%
Média unidades similares	632,94	726,05	14,71%

O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou 24,58%, conforme tabela abaixo. Ademais, importante referir que o prazo médio na Vara é bem menor que o prazo médio das unidades similares.

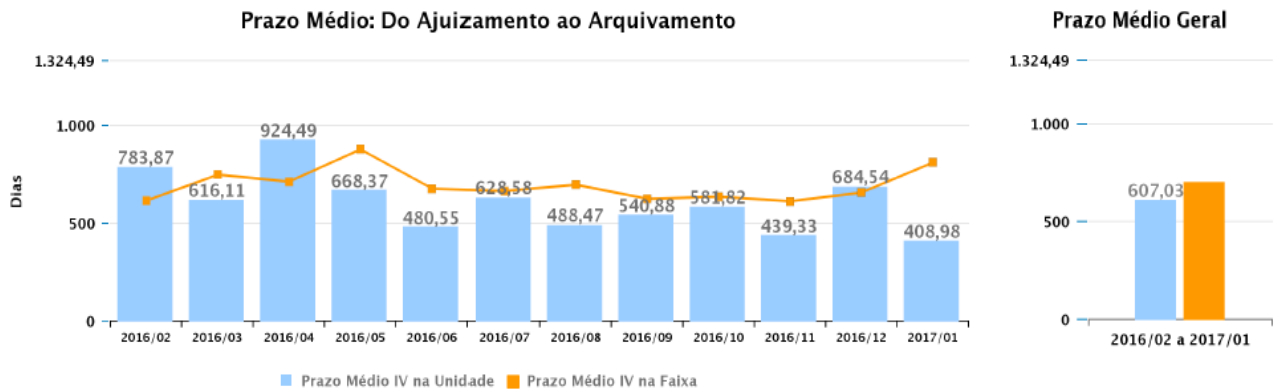
O índice obtido pela unidade (0,18) foi bastante inferior ao índice médio de sua faixa processual (0,35), evidenciando o bom desempenho da Vara no aspecto.

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Prazo médio na unidade	➔	607,03	➔	0,23
Maior prazo médio na faixa de movimentação		2.631,91		



Prazo médio ajuizamento-arquivamento			
	Período	Período	Varição
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	
Montenegro	590,14	607,03	2,86%
Média unidades similares	655,49	674,54	2,91%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo avançou 2,86%. Essa elevação foi semelhante à tendência da respectiva faixa de movimentação processual.

O fato da unidade apresentar um prazo inferior ao prazo médio da sua faixa processual fez com que o índice por ela obtido (0,23) fosse menor e, por isso, qualitativamente superior ao índice médio da faixa (0,26).

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,44 \times 2) + (0,37 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,29 \times 1) + (0,51 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,22 \times 2) + (0,18 \times 2) + (0,23 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,46
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---	-------------

O índice de produtividade da unidade (0,44) foi melhor que o índice das unidades semelhantes (0,45). Deverá a Vara, contudo, atentar para o congestionamento na fase de instrução e para o prazo médio do início ao fim da instrução, os quais devem ser melhorados.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.



A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Iolanda Maria Pohren Reis	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Carlos Roberto Cervi	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Laura Maria Guimaraes Mangeon de Andrade	1/2/2016	31/1/2017	366	5	361	0,99
Joice Aparecida dos Santos Kreiss	1/2/2016	31/1/2017	366	5	361	0,99
Ademir Francisco Rieger	28/3/2016	31/1/2017	310	1	309	0,84
Jose Valdir Kuhn	1/2/2016	31/1/2017	366	3	363	0,99
Graciela Roberta Kuch	1/2/2016	12/4/2016	72	0	72	0,20
Eliana Berwanger Amador	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Diego Airoso Da Motta	1/2/2016	31/1/2017	366	69	297	0,81
Beatriz Maia Camejo	1/2/2016	31/1/2017	366	0	366	1
Lucas Freitas Dos Santos	14/4/2016	3/10/2016	173	0	173	0,47
Diogo da Costa Borges	1/2/2016	31/1/2017	366	11	355	0,97
Raquel da Silva Barbosa	25/10/2016	31/1/2017	99	2	97	0,27
TOTAL						10,52

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Montenegro, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.249 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2016 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.275	11 servidores



1.276 a 1.500

12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Montenegro:

Força de trabalho real	→	$\frac{10,52}{11}$	→	95%
Força de trabalho ideal				

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	$0,46 \times 95\%$	→	0,44
---------------------------------------------	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi pouco melhor que o índice geral médio das unidades da mesma faixa de movimentação processual (0,45).

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1123	1182	105,25%	Meta Cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado
909	898	98,79%	Meta cumprida

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conciliações	Solucionados	%	Resultado
659	1190	55,38%	Meta cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
489	425	86,91%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	16	9
2º	União	5	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	10	8
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	17	18
6º	Oi S.A.	8	4
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	11	4
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	3

META 7/2016 CNJ			
Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
72	48	-33,33%	Meta Cumprida



5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças e quintas-feiras, pela manhã e à tarde. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	6I 1U 3P	6I 1U 3P			
Tarde	6I 1U 3P	6I 1U 3P			

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07.03.2017)

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã				6I 1U 3P	
Tarde				6I 1U 3P	

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07.03.2017)

A partir de setembro de 2017, serão incluídos 4 prosseguimentos na pauta da Juíza Substituta – J2.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

Segundo a Diretora de Secretaria, são realizadas audiências de conciliação, inclusive na fase de execução, tanto a pedido das partes como em situações em que é verificada a possibilidade de acordo.

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	02.05.2017	04.05.2017	02.05.2017	04.05.2017
Una Sumaríssimo	04.04.2017	27.04.2017	17.04.2017	04.05.2017
Instrução	05.03.2018	16.11.2017	06.03.2018	30.11.2017

(Fonte: Informação da Diretora de Secretaria em 07.03.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Varição
-------------------	-------------------	---------



	Média Sumaríssimo			
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	37,49	63,02	68,10%
	Média Ordinário	74,18	69,34	-6,52%
	Média Geral	70,20	68,75	-2,07%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

As audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram grande variação no seu prazo médio no período em análise: aumento de 37,49 dias para 63,02 dias (68,1%). Em contrapartida, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário diminuiu de 74,18 para 69,34 dias (redução de 6,52%).

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis **apresentam prazo médios inferiores** aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2015	2016	Variação 2015-2016
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	Média Sumaríssimo	21,58	21,24	-1,58%
	Média Ordinário	187,38	217,40	16,02%
	Média Geral	164,48	200,15	21,69%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo praticamente inalterado no período em análise, com queda de 1,58%. O rito ordinário, contudo, registrou elevação da média: de 187,39 para 217,4 dias (aumento de 16,02%).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constata-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis **apresentam prazo médios superiores** aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	2016				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	216	98	28	10	352
Lina Gorczewski	572	315	49	15	951
Maurício Machado Marca	116	63	18	3	200
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	110	56	9	1	176
Total	1.014	532	104	29	1.679



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

	INCIDENTES PROCESSUAIS					
	02.2015 a 01.2016			02.2016 a 01.2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	138	117	40	86	119	7
Exceções de Incompetência	62	49	5	27	25	1
Antecipações de tutela	99	105	12	92	91	9
Impugnações à sentença de liquidação	34	31	19	47	55	13
Embargos à execução	70	55	45	119	120	28
Embargos à arrematação	2	2	1	1	1	1
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	1	2	1	5	3	2
TOTAL	406	361	123	377	414	61

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 377 incidentes processuais no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma redução de 7,14% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados subiu 14,68% na comparação entre os dois períodos, passando de 361 para 414; em face disso, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão reduziu em 50%.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução	02.2015 a 01.2016		02.2016 a 01.2017	
	QTD	%	QTD	%
Conciliação	510	42,18	666	55,73



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com exame de mérito	Julgado procedente	14	1,16	22	1,84
	Julgado procedente em parte	429	35,48	296	24,77
	Julgado improcedente	130	10,75	85	7,11
	Extinto	7	0,58	3	0,25
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	1.090	90,16	1.072	89,71
Sem exame de mérito	Extinto	13	1,08	19	1,59
	Arquivamento (art. 844 CLT)	57	4,71	58	4,85
	Desistência	38	3,14	42	3,51
	Outras decisões	11	0,91	4	0,33
	SUBTOTAL	119	9,84	123	10,29
TOTAL		1.209	100,00	1.195	100,00

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Verificou-se uma pequena redução (1,16%) na quantidade de processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária entre os períodos em análise. A produção nessa Unidade foi superada em 3,48% pela produção média das Varas com tramitação processual similar.

Ademais, a análise do quadro acima demonstra aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária. No primeiro período, o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 510, representando 42,18% dos processos solucionados; já no segundo período o número total de conciliações subiu para 666, correspondendo a 55,73%. Sinalase, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi superior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 536 acordos.

Abaixo encontram-se discriminados os tipos de solução por magistrado que atuou na unidade no período avaliado.

Juiz (a)	02.2016 a 01.2017				TOTAL	Sem exame de mérito TOTAL	Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL			
Almiro Eduardo de Almeida	-	24	0	24	1	25	
Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo	-	1	1	2	0	2	
Eliseu Cardozo Barcellos	-	1	0	1	0	1	
Fernando Reichenbach	-	17	0	17	1	18	
Gustavo Jaques	-	4	0	4	1	5	
Ivanise Marilene Uhlig de Barros	150	62	0	212	22	234	
Lina Gorcevski	409	180	2	591	64	655	
Maurício Machado Marca	61	75	0	136	23	159	
Rachel Albuquerque de Medeiros Mello	46	38	0	84	11	95	
Vinicius Daniel Petry	-	1	0	1	0	1	
Total	666	403	3	1.072	123	1.195	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)



5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS

A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017) dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Na data da correção não foram constatadas pendências de processos conclusos para sentença há mais de 30 dias na unidade.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Cumprimento da tarefa no máximo em 24 horas.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Cumprimento entre 24 e 48 horas. Há poucos precatórios e RPVs na unidade.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Cumprimento em 24 horas.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

As petições são despachadas no mesmo dia em que protocoladas.

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

A certificação do prazo nos processos físicos é feita 48 horas após seu vencimento. Nos processos eletrônicos, é feita no dia posterior ao vencimento.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Efetuada uma vez por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios regularmente, os quais são acessados pela Diretora e seu Assistente.

6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Tarefa executada uma vez por semana.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2015	2016	Varição 2015-2016
Processos com inclusão de devedor no BNDT	66	136	106,06%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	203	108	-46,80%
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.038	1.039	0,10%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara Trabalho de Montenegro, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta não resultaram processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, apresentados há mais de seis meses sem registro de sua decisão, constata-se a existência de 01(um) processo. Apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020249-41.2014.5.04.0261
Situação processual: Proferida sentença de mérito, foram apresentados embargos declaratórios pelo reclamante, Itamar Alberto Hack, e pela reclamada, Frigorífico São José do Sul Ltda. Feitos os autos conclusos ao Juiz competente, foram julgados, na mesma decisão, os embargos apresentados. Ocorre que foi lançado no PJ-e apenas a solução dos embargos declaratórios apresentados pelo reclamante, ficando, assim, pendente de solução no sistema e-Gestão os embargos declaratórios apresentados pela reclamada.	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 20.02.2017)

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no InFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 07.03.2017.

Processo suspenso sem registro adequado no InFOR – Processo Exemplo:
0000473-60.2011.5.04.0261
Demora no impulso processual – Processos Exemplos:
0001081-92.2010.5.04.0261

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 11.07.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente em duas oportunidades, no dia 06.03.2017. A posição, na data, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com petições avulsas	6	0020090-64.2015.5.04.0261	06.03.2017
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	9	-	-
Mandados devolvidos OJ	2	-	-

Tarefa de Processo	Quantidade e de Processos	Mais antigo	Pasta	Data
Conhecimento				
Aguardando Cumprimento de Providência	83	0021291-91.2015.5.04.0261	- 2017 - mês 03 - 30	05.05.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	251	0020472-57.2015.5.04.0261	_____	24.05.2016
Aguardando audiência	896	0020514-09.2015.5.04.0261	_____	14.08.2015
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	114	0020029-43.2014.5.04.0261	- 2017 - mês 03 - 10 e 11	25.02.2015
Aguardando final do sobrestamento	4	0020558-28.2015.5.04.0261	- 2017 - mês 04 - 06 e 07	14.11.2016
Aguardando término dos prazos	47	0021058-94.2015.5.04.0261	- mês 03 - 15 e 16	09.11.2016
Analisar Decisão	1	0020965-97.2016.5.04.0261	- IVANISE MARILEN E UHLIG DE BARROS	23.02.2017
Análise do Conhecimento	10	0020861-42.2015.5.04.0261	- Secretaria cumprir	13.02.2017
Controle de Sobrestamento-Suspensão	2	0020795-62.2015.5.04.0261	- 2017 - mês 06 - 10 e 11	02.10.2015
Minutar Decisão	5	0020729-82.2015.5.04.0261	Dra. Ivanise - ED	31.01.2017
Minutar sentença	15	0020178-39.2014.5.04.0261	Dr. Almiro Eduardo	09.12.2016
Preparar comunicação	1	0021066-71.2015.5.04.0261	_____	06.03.2017
Liquidação				
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	13	0020477-16.2014.5.04.0261	- 2017 - mês 03 - 10	24.01.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	3	0000011-30.2016.5.04.0261	_____	24.11.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando audiência - Liq	2	0020170-28.2015.5.04.0261	_____	26.09.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1	0020256-33.2014.5.04.0261	- mês 09 - 29	14.11.2017
Aguardando final do sobrestamento	1	0020234-72.2014.5.04.0261	- mês 04 - 06 e 07	29.07.2016
Aguardando término dos prazos	20	0020291-56.2015.5.04.0261	- mês 03 - 06 e 07	20.02.2016
Análise de Liquidação	4	0020595-89.2014.5.04.0261	Secretaria cumprir	03.03.2017
Execução				
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	105	0020911-68.2015.5.04.0261	- Execução reunida - Schneider	12.01.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	33	0020003-45.2014.5.04.0261	_____	05.08.2016
Aguardando audiência - Exec	2	0020177-20.2015.5.04.0261	_____	31.05.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	7	0020573-94.2015.5.04.0261	- mês 05 - 12	25.07.2016
Aguardando final do sobrestamento	18	0020343-52.2015.5.04.0261	2017 - mês 03 - 07	23.08.2016
Aguardando término dos prazos	46	0020286-34.2015.5.04.0261	2017 - mês 04 - 10 e 11	18.11.2016
Analisar Despacho - Exec	1	0020757-50.2015.5.04.0261	- LINA GORCZE VSKI	06.03.2017
Analisar sentença - Exec	1	0020237-27.2014.5.04.0261	IVANISE MARILENE UHLIG DE BARROS	24.02.2017
Análise de Execução	13	0021300-53.2015.5.04.0261	- BACEN Fazer	03.03.2017
Intimações automáticas com pendências - Exec	1	0020790-40.2015.5.04.0261	_____	06.03.2017
Minutar Despacho - Exec	1	0020323-27.2016.5.04.0261	_____	24.02.2017
Minutar sentença - Exec	4	0020629-30.2015.5.04.0261	Dra. LINA	02.03.2017
Prazos vencidos	2	0020754-95.2015.5.04.0261	_____	04.03.2017
Preparar comunicação	1	0020072-09.2016.5.04.0261	Para assinatura Juíza Lina	06.03.2017
Recebimento de instância superior	1	0020429-57.2014.5.04.0261	_____	06.03.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 06.03.2017)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 07.02.2017:

1	Processo nº 0020274-20.2015.5.04.0261
Fase: Execução – Carta Precatória para Penhora.	



Movimentação Processual: demora no impulso processual – após a determinação de sobrestamento do andamento da Carta Precatória por noventa dias (ID 6c811cd) em 01.04.2016, foram anexadas duas consultas quanto ao processo de origem em 01.07 e 17.10.2016 (lds bd00369 e a87c19d), sem movimentação posterior por iniciativa do Juízo.

O processo está na pasta de tarefa “Controle de Sobrestamento-Suspensão - 2017 - mês 02 - 10” desde 01.04.2016.

2 **Processo nº 0020551-70.2014.5.04.0261**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – vencimento do prazo de noventa dias em 24.01.2016 (ID 3380af6), para tentativa de venda direta pela Leiloeira dos bens penhorados. Em seguida, não é verificado impulso processual.

3 **Processo nº 0020100-45.2014.5.04.0261**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – após o vencimento do prazo de 180 dias de suspensão do processo em 21.12.2016 (ID 58ce7c9) em razão da inércia do exequente, não é verificado impulso processual subsequente por iniciativa do Juízo.

O processo está na pasta de tarefa “Controle de Sobrestamento-Suspensão - 2017 - mês 02 - 10” desde 23.06.2016.

Verificou-se que os processos são movimentados regularmente, não sendo constatada nenhuma irregularidade relevante, conforme apontamentos supra.

A triagem inicial é feita pela secretaria e as audiências são designadas pela juíza.

As pastas são organizadas por carteira, divididas entre todos os servidores da Unidade.

Da mesma forma que constatado na correição anterior, a gestão dos processos que tramitam no meio eletrônico é excelente. Há boa organização das pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa, possibilitando uma boa visualização e entendimento para quem consulta os procedimentos executados nos autos que tramitam eletronicamente na Unidade.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **Processo nº 0000668-11.2012.5.04.0261**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: certidão exarada nos autos em 01.07.2016 (fl. 286), com registro correspondente no sistema informatizado realizado, apenas, em 28.11.2016. (Art. 94 da CPCr).

Movimentação Processual: processo suspenso desde 17.07.2013 (fl. 284) em decorrência do aguardo de produção de prova oral em ação criminal com trâmite na Justiça Estadual.

2 **Processo nº 0000074-94.2012.5.04.0261**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: **1)** após realizar sucessivas consultas (fls. 109 -111), através do site do TRT4, quanto ao andamento da Carta Precatória para Penhora distribuída à 3ª VT de Canoas em 22.11.2012 (fl. 93), foi expedida consulta por e-mail, apenas, em 29.11.2013 (fl.111v). **2)** Em seguida, foi realizada nova consulta acerca do andamento da CP, por e-mail, tão somente, em 30.06.2014 (fl. 114). **3)** Após reenviar a referida CP ao Juízo deprecado em 26.10.2015 (fl. 140), foram exaradas sucessivas certidões (fls. 143 – 145) acerca do andamento constante no site do



TRT4, sem formulação de consulta conforme determina o artigo 86, parágrafo único, da CPR.

3 **Processo nº 0028600-76.2009.5.04.0261**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

4 **Processo nº 0000330-37.2012.5.04.0261**

Fase: Conhecimento

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

5 **Processo nº 0001256-81.2013.5.04.0261**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: **1)** termo de juntada com informações incompletas: o termo de juntada lançado à fl. 251v não menciona os comprovantes de depósito recursal e custas (fls. 257v - 258) que acompanham o recurso ordinário das reclamadas (Art. 101, parágrafo único, da CPR). **2)** Termo de juntada lançado à fl. 402v não menciona os documentos que acompanham a petição das reclamadas (fls. 402 - 434).

Movimentação Processual: nada a apontar

6 **Processo nº 0000495-16.2014.5.04.0261**

Fase: Conhecimento

Aspectos Gerais dos autos: ausência de certidão correspondente exarada nos autos relativa aos andamentos de prazo lançados no sistema informatizado entre 02/10/2014 e 01.04.2016. (Art. 94 da CPR)

Movimentação Processual: nada a apontar.

7 **Processo nº 0000660-63.2014.5.04.0261**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: termo de juntada com informações incompletas: o termo de juntada lançado à fl. 218v não menciona os comprovantes de depósito recursal e custas (fls. 225 e verso) que acompanham o recurso ordinário da reclamada (Art. 101, parágrafo único, da CPR)

Movimentação Processual: nada a apontar.

8 **Processo nº 0000572-93.2012.5.04.0261**

Fase: Liquidação

Aspectos Gerais dos autos: termo de juntada com informações incompletas: o termo de juntada lançado à fl. 296v não menciona os comprovantes de depósito recursal e custas (fls.215v e 216) que acompanham o recurso ordinário da reclamada (Art. 101, parágrafo único, da CPR).

Movimentação Processual: nada a apontar.

9 **Processo nº 0001154-59.2013.5.04.0261**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: alteração do contrato social juntada após a procuração da 1ª reclamada (fls. 50 - 68) em desconformidade com a disposição do artigo 67 da CPR.

Movimentação Processual: após expedição de alvará em 22.11.2016 (fl. 324) decorrente de depósito de valores realizado no processo nº 0001198-78.2013.5.04.0261, não houve impulso processual posterior.

10 **Processo nº 0000266-56.2014.5.04.0261**

Fase: Execução



Aspectos Gerais dos autos: contrato social juntado após carta de preposto e instrumento de procuração da reclamada (fls. 75 - 97) em desconformidade com a disposição do artigo 67 da CPR.

Movimentação Processual: demora no impulso processual entre vencimento do prazo para pagamento ou garantia da execução em 24.11.2016 (fl. 325) e decisão subsequente, determinando o prosseguimento da execução, proferida em 25.01.2017 (fl. 326).

* Os **aspectos gerais dos autos** são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias da data da consulta ao sistema InFor

	Processo	Prazo para Devolução
1	0001280-12.2013.5.04.0261	19.12.2016
2	0000689-55.2010.5.04.0261	01.02.2017
3	0000244-95.2014.5.04.0261	03.02.2017
4	0000107-16.2014.5.04.0261	06.02.2017
5	0001195-60.2012.5.04.0261	08.02.2017
6	0000497-88.2011.5.04.0261	08.02.2017
7	0000677-02.2014.5.04.0261	13.02.2017
8	0001428-23.2013.5.04.0261	13.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.03.2017)

Segundo a Diretora de Secretaria, a cobrança dos processos em carga é feita a cada 15 dias.

6.12.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias da data da consulta ao sistema InFor:

	Processo	Prazo para Devolução
1	0000519-49.2011.5.04.0261	15.02.2017
2	0000364-41.2014.5.04.0261	17.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 01.03.2017)

6.12.3 Livro Carga de Mandados (processos físicos)

Em consulta ao Sistema InFOR em 01.03.2017 não foram constatados mandados em carga com Oficial de Justiça com prazo vencido há mais de 10 dias, contados da data da inspeção correccional.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Salienta-se que a referida Consolidação vigeu até 15.03.2016, por quase todo o período correccionado. De todo modo, a nova Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em seu art. 26, I, repete “*ipsis litteris*” o art. 18, I, supracitado.



6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o depósito recursal é liberado após a citação da reclamada para pagamento da dívida.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a Juíza **determina** a citação do(s) sócio(s) em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada. Só depois da citação é utilizado o convênio BacenJud em relação aos sócios.

7 CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

7.1. Mandados Recebidos

Número de mandados recebidos – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
02.2015 a 01.2016	173	14,42
02.2016 a 01.2017	159	13,25
Varição	-8,09%	-8,09%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2017)

Número de mandados recebidos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
02.2015 a 01.2016	631	52,58
02.2016 a 01.2017	834	69,50
Varição	32,17%	32,17%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.02.2017)

No período compreendido entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, a Vara do Trabalho de Montenegro emitiu 993 mandados, sendo 159 de processos físicos e 834 de processos eletrônicos. Dessa forma, a média mensal alcançou 82,75 mandados, 23,51% maior do que a média verificada no período anterior.

7.2. Cumprimento de Mandados

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS FÍSICOS		
02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Varição



Busca e Apreensão	7	1	-85,71%
Citação	43	52	20,93%
Condução de Testemunha	1	0	-100,00%
Notificação	57	29	-49,12%
Penhora	53	73	37,74%
Outros	22	22	0,00%
TOTAL	183	177	-3,28%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2017)

Número de mandados cumpridos – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Notificação	529	572	8,13%
Mandado	126	294	133,33%
Ofícios	3	12	300,00%
TOTAL	658	878	33,43%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.02.2017)

Foram cumpridos 1.055 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período compreendido entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017, dos quais 177 oriundos de processos físicos e 878 de processos eletrônicos; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 87,92. Houve um aumento de 214 mandados cumpridos na comparação com o período anterior, correspondendo a 25,45% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência, nos processos físicos a penhora foi a espécie mais frequente, seguida pela citação. Nos processos eletrônicos, as notificações foram o tipo mais frequente.

7.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS FÍSICOS			
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Busca e Apreensão	16,86	0,00	-100,00%
Citação	28,49	18,35	-35,60%
Condução de Testemunha	5,00	-	-
Notificação	19,30	11,66	-39,61%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Penhora	40,02	31,64	-20,93%
Outros	29,09	31,05	6,72%
PRAZO MÉDIO GERAL	28,46	24,21	-14,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2017)

Tempo para cumprimento dos mandados, em dias – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Notificação	26,60	15,07	-43,34%
Mandado	45,23	21,99	-51,39%
Ofício	19,00	11,92	-37,28%
PRAZO MÉDIO GERAL	30,13	17,34	-42,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.02.2017)

Em termos gerais, na comparação com o período anterior, diminuiu o tempo médio para cumprimento dos mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho de Montenegro, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento.

7.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso – PROCESSOS FÍSICOS				
	02.2015 a 01.2016		02.2016 a 01.2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Busca e Apreensão	6	85,71%	0	0,00%
Citação	27	62,79%	32	61,54%
Condução de Testemunha	0	0,00%	0	-
Notificação	25	43,86%	9	31,03%
Penhora	41	77,36%	52	71,23%
Outros	13	59,09%	16	72,73%
TOTAL GERAL	112	61,20%	109	61,58%

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 22.02.2017)

Número e percentual de mandados devolvidos com atraso - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)



	02.2015 a 01.2016		02.2016 a 01.2017	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
Notificação	443	83,74%	343	59,97%
Mandado	111	88,10%	228	77,55%
Ofício	3	100,00%	7	58,33%
TOTAL GERAL	557	84,65%	578	65,83%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.02.2017)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que foi significativo o número de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

Em relação aos processos físicos, constatou-se que foram devolvidos 109 mandados após o decurso do prazo legal no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, valor correspondente a 61,58% de todos os mandados cumpridos – percentual superior, inclusive, ao verificado no período anterior (61,2%). A penhora e a citação foram as espécies de mandados com maior percentual de devolução após o prazo legal.

Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos, constatou-se que 578 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores no período compreendido entre fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 – o equivalente a 65,83% de todos os mandados cumpridos no período, percentual esse menor que o observado no período anterior (84,65%).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Vara do Trabalho de Montenegro:

Mandados com maior tempo para cumprimento, por tipo (físicos e eletrônicos)				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000802-04.2013.5.04.0261	CITAÇÃO	08/04/2015	16/10/2015	191
0027200-37.2003.5.04.0261	PENHORA	04/05/2015	23/10/2015	172
0077300-88.2006.5.04.0261	PENHORA	05/05/2015	14/10/2015	162
0000670-78.2012.5.04.0261	CITAÇÃO	19/05/2015	23/10/2015	157
0000160-94.2014.5.04.0261	OUTROS	14/05/2015	06/10/2015	145
0000007-61.2014.5.04.0261	NOTIFICAÇÃO	26/05/2015	06/10/2015	133
0000007-61.2014.5.04.0261	NOTIFICAÇÃO	26/05/2015	06/10/2015	133
0000771-81.2013.5.04.0261	PENHORA	27/05/2015	01/10/2015	127
0001137-91.2011.5.04.0261	PENHORA	16/10/2014	11/02/2015	118
0000334-40.2013.5.04.0261	PENHORA	05/10/2015	29/01/2016	116



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000528-11.2011.5.04.0261	PENHORA	20/10/2014	10/02/2015	113
0000800-97.2014.5.04.0261	PENHORA	16/03/2016	04/07/2016	110
0000185-10.2014.5.04.0261	CITAÇÃO	04/07/2016	14/10/2016	102
0000132-97.2012.5.04.0261	NOTIFICAÇÃO	01/10/2015	07/01/2016	98
0000192-36.2013.5.04.0261	PENHORA	17/03/2016	22/06/2016	97
0020427-53.2015.5.04.0261	Mandado	07/05/2015	26/10/2015	172
0020483-86.2015.5.04.0261	Notificação	22/05/2015	09/11/2015	171
0020251-11.2014.5.04.0261	Mandado	25/05/2015	10/11/2015	169
0020196-60.2014.5.04.0261	Mandado	26/05/2015	10/11/2015	168
0020757-50.2015.5.04.0261	Mandado	21/06/2016	29/11/2016	161
0020319-58.2014.5.04.0261	Mandado	29/05/2015	26/10/2015	150
0020573-94.2015.5.04.0261	Mandado	09/06/2015	29/10/2015	142
0020573-94.2015.5.04.0261	Mandado	09/06/2015	29/10/2015	142
0020264-11.2015.5.04.0411	Mandado	28/05/2015	14/10/2015	139
0020543-59.2015.5.04.0261	Mandado	02/06/2015	19/10/2015	139
0020388-90.2014.5.04.0261	Mandado	08/06/2015	20/10/2015	134
0020516-76.2015.5.04.0261	Mandado	28/05/2015	08/10/2015	133
0020615-46.2015.5.04.0261	Notificação	15/06/2015	26/10/2015	133
0020410-51.2014.5.04.0261	Mandado	09/06/2015	19/10/2015	132
0020657-95.2015.5.04.0261	Notificação	29/06/2015	03/11/2015	127
0020657-95.2015.5.04.0261	Notificação	29/06/2015	03/11/2015	127
0020594-88.2014.5.04.0331	Mandado	13/08/2015	18/12/2015	127
0020228-65.2014.5.04.0261	Mandado	01/06/2015	05/10/2015	126
0020815-18.2015.5.04.0305	Mandado	29/01/2016	02/06/2016	125
0021345-57.2015.5.04.0261	Mandado	10/08/2016	13/12/2016	125
0020487-26.2015.5.04.0261	Notificação	15/06/2015	02/10/2015	109
0020652-73.2015.5.04.0261	Mandado	25/06/2015	05/10/2015	102
0020362-92.2014.5.04.0261	Mandado	29/10/2014	03/02/2015	97
0022151-13.2014.5.04.0331	Mandado	15/07/2015	20/10/2015	97
0021039-84.2014.5.04.0403	Mandado	15/07/2016	18/10/2016	95



(Fonte: Consulta aos Sistemas inFOR e PJe-JT em 22.02.2017)

7.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizados inFOR e PJe-JT, realizada no dia 22.02.2017, foi constatada a existência de 19 mandados sem registro de cumprimento no prazo, todos relativos a processos eletrônicos.

Mandados em aberto no sistema – PROCESSOS ELETRÔNICOS – PJe-JT					
	Nº Processo	Data da Distribuição	Tipo de documento	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0021230-02.2016.5.04.0261	13/12/2016	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	71
2	0020004-25.2017.5.04.0261	12/01/2017	Mandado	ENO MEWS	41
3	0020367-24.2016.5.04.0333	18/01/2017	Mandado	ENO MEWS	35
4	0020039-82.2017.5.04.0261	23/01/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	30
5	0020033-75.2017.5.04.0261	24/01/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	29
6	0021180-73.2016.5.04.0261	25/01/2017	Mandado	ENO MEWS	28
7	0020059-73.2017.5.04.0261	27/01/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	26
8	0020051-67.2015.5.04.0261	01/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	21
9	0020049-29.2017.5.04.0261	02/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	20
10	0021075-33.2015.5.04.0261	06/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	16
11	0020093-48.2017.5.04.0261	07/02/2017	Notificação	ENO MEWS	15
12	0021043-46.2016.5.04.0761	16/02/2017	Notificação	ENO MEWS	6
13	0020091-10.2015.5.04.0371	08/02/2017	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	14
14	0020108-46.2015.5.04.0371	09/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	13
15	0020627-15.2016.5.04.0782	09/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	13
16	0021236-09.2016.5.04.0261	09/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	13
17	0020065-80.2017.5.04.0261	10/02/2017	Notificação	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	12
18	0020946-91.2016.5.04.0261	10/02/2017	Mandado	ANDRE GIULIANO SANTOS DE SOUZA	12
19	0020146-63.2016.5.04.0261	10/02/2017	Mandado	ENO MEWS	12

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 22.02.2017)



8 OUVIDORIA

Consta na Ouvidoria deste TRT 01 expediente relativo à Vara do Trabalho de Montenegro durante o período correccionado, o qual se refere a elogio à Unidade pela celeridade na execução do processo, abaixo listado:

Ano	Protocolo nº	Processo nº
2016	5167/2016	0000289-02.2014.5.04.0261

9 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Conforme já observado na inspeção correccional realizada no ano de 2016, os dados coletados previamente à correção revelam excelente nível de organização e funcionamento da Vara do Trabalho de Montenegro. A análise prévia, por meio dos sistemas eletrônicos disponíveis na Vice-Corregedoria, confirmou a situação verificada durante a inspeção.

O processo judicial eletrônico foi implantado na unidade em 11.07.2014. Atualmente, 63% dos processos tramitam por meio eletrônico e 37% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 72% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 0,92% entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017. Esse índice está abaixo da média das Unidades com tramitação processual similar e da média regional para o período.

No período correccionado, houve redução no número de processos pendentes de solução e aumento no percentual de acordo nos processos solucionados. Entretanto, o prazo médio da unidade, entre o ajuizamento da ação e o fim da instrução, é maior que o das unidades de porte semelhante.

O estoque de processos na fase de execução sofreu pequena alteração no período correccionado. O tempo de tramitação total na fase reduziu sensivelmente, sendo menor que os prazos médios das unidades de porte semelhante. Destaca-se que a unidade tem várias execuções reunidas - em processos físicos. Os processos reunidos estão aguardando o andamento do principal. A Diretora foi orientada a incluir os reclamantes e seus respectivos advogados no polo ativo do processo principal, bem como a conta individualizada, e a encerrar a execução daqueles processos, arquivando-os sem dívida, prosseguindo a execução apenas no processo principal.

A unidade faz execução provisória de ofício. Quando a execução se torna definitiva, já há garantia do juízo. Por essa razão, segundo a Diretora, a implantação do CLE não acarretará grandes dificuldades na unidade pois os processos que atualmente estão aguardando Recurso de Revista ou Agravo de Instrumento já estão liquidados e com o juízo garantido.

Registra-se que a Juíza responsável pela unidade faz quatro pautas na semana e a Juíza Substituta faz duas pautas semanais. Entretanto, os prazos para a realização da audiência de instrução ainda são maiores do que o recomendado. Os processos têm audiência inicial, à exceção das ações consignatórias, e a pauta é controlada diretamente pela Juíza.

Deve ser destacado que as metas estabelecidas pelo CNJ são acompanhadas pela Diretora, que traça planos de ação sempre que a unidade se afasta do resultado pretendido. No ano de 2016



apenas a Meta 5, relativa à execução, não foi alcançada. Ressaltou a Diretora que os atrasos na execução, muitas vezes, não têm relação com o trabalho da unidade, mas sim, com fatores externos, tais como a indefinição do índice de correção monetária. Também, a greve dos servidores no ano de 2015 impactou no resultado da execução.

A Diretora observou que a formação de Agravo de Petição, em autos apartados, para serem remetidos ao TRT e, após, digitalizados e imediatamente devolvidos à Vara, gera o desperdício de tempo e papel.

Quanto ao BNDT, é elogiável o fato de não terem sido encontrados processos com execução encerrada definitivamente e que ainda tenham devedores inscritos no BNDT.

Conforme consulta ao sistema RH, a unidade está com a lotação completa e não sofre com a rotatividade de servidores. A unidade conta com o auxílio de uma estagiária. Também há dois Oficiais de Justiça vinculados à unidade.

Quanto à divisão do trabalho, apenas 3 servidores remanescem trabalhando nos processos físicos. Todos os servidores trabalham no PJe e o trabalho é dividido por carteira. Ressaltou a Diretora que houve uma grande evolução em relação ao trabalho no PJe, pois todos os servidores estão conhecendo bem o sistema.

Na inspeção se pôde verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho das Juízas em exercício e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento da Diretora de Secretaria Joice Aparecida dos Santos Kreiss e a boa condução da equipe. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na unidade.

10 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências iniciais e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, assim como que não seja excedido o lapso de 40 dias para marcação de audiências iniciais, e o lapso de 180 dias para o encerramento da instrução desde a realização da audiência inicial.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

11 DETERMINAÇÕES GERAIS

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas, dê a específica solução ao incidente processual, conforme o resultado da apreciação judicial



(Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte os Embargos de declaração 'nome da parte') no processo nº 0020249-41.2014.5.04.0261.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **488 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados. Para tanto:

- a) tome as providências necessárias para dar prosseguimento ao feito no processo nº 0001081-92.2010.5.04.0261;
- b) registre a suspensão no inFOR no processo de nº 0000473-60.2011.5.04.0261.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Atente para a determinação de consulta, por meio eletrônico ou por telefone, à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;
- b) Observe a necessidade de certificar, nos autos dos processos físicos, as suspensões de prazo, assim como o sobrestamento processual, conforme as disposições dos artigos 94 e 95 da CPCR.
- c) Adote o procedimento correto quanto ao termo de juntada de documentos, petições e manifestações de qualquer espécie, especificando sempre a presença de documentos apresentados em conjunto com as petições protocoladas, conforme o disposto no art. 101, parágrafo único, da CPCR.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correccional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

12 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria



(exclusivamente pelo *e-mail* vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas.

13 PRESENÇAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com a Juíza Titular, a Diretora de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Montenegro, das 11h às 11h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Compareceram os repórteres do “Jornal Ibiá” e da “Rádio Jovem Pan”, da imprensa local, para entrevista com o Vice-Corregedor.

14 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Lina Gorczewski, pela Diretora de Secretaria Joice Aparecida dos Santos Kreiss e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional